



IFRS – Campus Ibirubá	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

TERMO ADITIVO n° 01/2017

Termo Aditivo ao Contrato de n° 80/2016, que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – *Campus Ibirubá* e a empresa Deonísio Tonello - ME, para prestação de serviços de conserto e manutenção de máquinas e equipamentos, com fornecimento de peças, para diversos setores.

Aos 4 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Ibirubá*, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, n.º 1111, Bairro Esperança, CEP 98.200-000, cidade de Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela pela Diretora-geral *pro tempore* do *Campus Ibirubá*, Sra. Migacir Trindade Duarte Flôres, portadora da Carteira de Identidade n.º 7042226105 e do CPF n.º 636.854.850-91, e a Deonísio Tonello - ME, CNPJ n.º 88.607.429/0001-92, estabelecida na Rua Presidente Vargas, n.º 06, Bairro Centro, Selbach/RS, CEP 99.450-000, e-mail: refrigeracaotonello@bol.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Deonísio Tonello, representante legal, portador do RG n.º 2006986091 e CPF n.º 245.951.600-20, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de três de outubro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por 12 (doze) meses, na forma do disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do termo aditivo terá seu início em 11 de outubro de 2017 e término em 11 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2017, na classificação: elemento de despesa 339039, fonte 0112000000, conforme nota de



IFRS – Campus Ibirubá	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

empenho 2017NE800169.

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora-geral pro tempore
IFRS Campus Ibirubá
Portaria n.º 1.849/2016

Deonísio Tonello
CPF n.º 245.951.600-20
Responsável Legal da contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Cristiane Brauner
SIAPE: 1982614

Nome: Paulo Ricardo de Pietro dos Santos
SIAPE: 2149002